



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016 /2019/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

2.1.1 FLORIANÓPOLIS: Centro Catarinense de Reabilitação - CCR

Cargo/Competência	Nº Vagas	Carga Horas	Habilitação mínima exigida
-------------------	----------	-------------	----------------------------

TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE	1	30	Conclusão de Ensino Médio e comprovação de habilitação e/ou experiência mínima de 6 meses na área de atuação de Prótese e Órtese.
-----------------------------	---	----	---

2.1.2 FLORIANÓPOLIS: Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DVE

Cargo/Competência	Nº Vagas	Carga Horas	Habilitação mínima exigida
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1	30	Conclusão de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Laboratório, Análise Clínicas ou Patologia Clínica.

2.1.3 FLORIANÓPOLIS: Administração Central - SES

Cargo/Competência	Nº Vagas	Carga Horas	Habilitação mínima exigida
FARMACÊUTICO Especialista em Atenção Farmacêutica e/ou Saúde Pública e/ou Coletiva e/ou Assistência Farmacêutica e/ou Mestrado/Doutorado na Área da Saúde	5	30	Conclusão de Curso Superior em Farmácia e conclusão de Pós-Graduação, no mínimo em nível de especialização nas áreas de: Assistência Farmacêutica, Saúde Pública/Coletiva, Atenção Farmacêutica, ou pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.

2.1.4 FLORIANÓPOLIS: Hospital Governador Celso Ramos - HCR

Cargo/Competência	Nº Vagas	Carga Horas	Habilitação mínima exigida
TÉCNICO EM ENFERMAGEM Com experiência comprovada de no mínimo 18 meses em serviços de Hemodiálise	1	30	Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e experiência comprovada em serviços de Hemodiálise de no mínimo 18 meses.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM Com experiência comprovada de no mínimo 18 meses em serviço de Ressonância Magnética	1	24	Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e experiência comprovada em serviços de Ressonância Magnética de no mínimo 18 meses.
MÉDICO Especialista em Cirurgia Geral	4	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral.

MÉDICO Especialista em Ortopedia e Traumatologia	1	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.
---	---	----	--

2.1.5 FLORIANÓPOLIS: Hospital Infantil Joana de Gusmão – HJG

FONOAUDIÓLOGO Especialista em Disfagia e/ou Motricidade Orofacial	1	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação, no mínimo em nível de especialização em Disfagia e/ou Motricidade Orofacial.
MÉDICO Especialista em Anestesiologia	2	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia.
MÉDICO Especialista em Infectologia Pediátrica	1	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Infectologia Pediátrica.
MÉDICO Especialista em Ortopedia Pediátrica	1	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Formação comprovada em Ortopedia Pediátrica.
MÉDICO Especialista em Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica	1	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Pediatria, Certificado e/ou Declaração de conclusão de Aperfeiçoamento em Neurologia Pediátrica.

2.1.6 GRANDE FLORIANÓPOLIS: Unidades Hospitalares

Cargo/Competência	Nº Vagas	Carga Horas	Habilitação mínima exigida
MÉDICO Especialista em Anestesiologia	4	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia.
MÉDICO Especialista em Neonatologia	3	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Neonatologia.
MÉDICO Especialista em Pediatria	6	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Pediatria.

MÉDICO Especialista em Psiquiatria	1	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria.
MÉDICO Especialista em Clínica Médica	2	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica.
MÉDICO Especialista em Medicina Intensiva	7	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Medicina e/ou Terapia Intensiva.
FARMACÊUTICO Especialista em Farmácia Hospitalar e/ou experiência comprovada de 12 meses em Farmácia Hospitalar	4	30	Conclusão de Curso Superior em Farmácia e Certificado de conclusão da pós-graduação, no mínimo em nível de especialização em Farmácia Hospitalar e/ou experiência mínima de 12 meses em Farmácia Hospitalar (ambiente hospitalar).

2.1.7 SÃO JOSÉ: Hospital Homero de Miranda Gomes - HHG

Cargo/Competência	Nº Vagas	Carga Horas	Habilitação mínima exigida
MÉDICO Especialista em Oftalmologia com área de atuação em Glaucoma	2	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia e Certificado e/ou Declaração de conclusão de Aperfeiçoamento em Glaucoma.
MÉDICO Especialista em Ortopedia e Traumatologia	6	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia
ODONTÓLOGO Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco - Maxilo - Facial	1	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Odontologia, Certificado e/ou Diploma de conclusão de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

2.2 Da Remuneração

2.2.1 Médicos com lotação em unidades hospitalares – 20h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
Gratif. Desemp. Produtiv. Médica - Fixa	3.024,00
Gratif. Desemp. Produtiv. Médica - Variável	1.944,00
Auxílio Alimentação	264,00

Insalubridade	756,60*
Adicional de Pós Graduação	115,00**
TOTAL	196,72***
	7.813,53

*Para a função de Médico, cuja lotação seja: Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

**A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

***Será concedido adicional de pós graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

2.2.2 Nível superior: Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Odontólogo – 30h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
Gratificação Atividade em Saúde	1.513,21
Auxílio Alimentação	264,00
Insalubridade	115,00*
Adicional de Pós Graduação	196,72**
TOTAL	3.602,14

*A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

**Será concedido adicional de pós-graduação, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

2.2.3 Nível Médio: Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Órtese e Prótese e Técnico de Radiologia – 30h

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.134,90
Gratificação Atividade em Saúde	1.134,90
Auxílio Alimentação	264,00
Insalubridade	115,00*
TOTAL	2.648,80

*A insalubridade será concedida, quando couber, de acordo com a lotação e

atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

2.3 As atribuições de cada cargo e as atribuições comuns a todos os cargos estão descritas no anexo I deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* no período de **11 de julho a 24 de julho de 2019**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada ao envio da documentação comprobatória por meio de endereço eletrônico, **não sendo cobrada taxa de inscrição;**

3.2 A documentação comprobatória digitalizada, em arquivo único e formato PDF deverá ser encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico inscricao@saude.sc.gov.br, dentro do período de inscrição, de 11 de julho a 24 de julho.

3.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificado acima;

3.2.2 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

3.3.3 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 3.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações no item 3.2:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade; Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
- b) Certidão de nascimento de filho(s) menor(es), quando houver (vide item 5.2);
- c) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição, conforme item 2 e seus subitens*;
*O registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido, deverá ser apresentado apenas no momento da posse.
- d) Comprovação da conclusão dos cursos de pós-graduação para fins de pontuação por títulos (caso dos candidatos de nível superior);

3.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado e CPF, contendo timbre, endereço e CNPJ, no qual deverá constar o período completo, ou seja,

data de início e data de saída e a função exercida, bem como a descrição das atividades exercidas.

- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.
- d) Em caso de vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Saúde (ACT, ou Efetivo) será aceito o extrato, relativo ao vínculo, disponível no site do portal do servidor SC – www.portaldoservidor.sc.gov.br/, menu Funcional.

3.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

4.2.1 Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS*	Especialização*	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.2.2 Nível Médio

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

4.3 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos;
- 4 - maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.2.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico inscricaoopss@saude.sc.gov.br conforme item 3.2 deste edital e seus subitens, até dois dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

6.2 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, ou conforme modelo exemplificativo disponibilizado no site da SES/SC, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) RG e CPF;
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio e da habilitação, em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1.1;
- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina, quando houver;
- k) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- l) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- n) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- o) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

7.1.2 Ficam proibidos de tomar posse e iniciar exercício:

a) Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;

II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III - contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

VII – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII – de redução à condição análoga à de escravidão;

IX – contra a vida e à dignidade sexual, e;

X – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

b) Ter tido contrato anterior com a Secretaria de Estado da Saúde rescindido por iniciativa da Administração Pública.

7.2 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado;

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Normatização de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de julho de 2019

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

ANEXO I

Atribuições comuns a todos os cargos/profissionais:

<p>Farmacêutico</p>	<p>Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância saúde; executar as atividades inerentes a especialização descrita nos subitens do item 2 deste edital.</p>
<p>Médico</p>	<p>Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.</p>
<p>Odontólogo</p>	<p>Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares e técnicos da área; e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.</p>
<p>Técnico de Laboratório</p>	<p>a) Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e química, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;</p> <p>b) Identificação de larvas, pupas e adultos de insetos de importância para vigilância epidemiológica (culicídeos – Aedes, anofelinos, flebotomíneos, triatomíneos e outros) dos Programas de Controle da Dengue, malária, Febre amarela, Leishmanioses e Doença de Chagas;</p> <p>c) Uso constante de microscópios bacteriológico e etnomológico;</p> <p>d) Identificação de Moluscos do programa de Controle da esquistossomose;</p> <p>e) Identificação de escorpiões e aranhas do Programa de Controle de Animais Peçonhentos;</p> <p>f) Atividade de campo para captura de vetores de importância médica (culicídeos, anofelinos, flebotomíneos, triatomíneos e outros);</p> <p>g) Digitação dos relatórios das atividades laboratoriais em programa específico.</p>

<p>Técnico em enfermagem - Hemodiálise</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; b) Acolher o paciente na Terapia Renal Substitutiva, calcular taxa de ultra fixação, verificar dados vitais; c) Preparar máquina dialisadora; preparar dialisador e linhas; d) Higienizar o membro da fístula, puncionar fístula, submeter o paciente a Terapia Renal Substitutiva e atendê-lo durante o procedimento; e) Prestar atendimento ao paciente durante as intercorrências clínicas; finalizar a sessão de Terapia Renal Substitutiva; f) Realizar curativos, desinfecção dos dialisadores e linhas; g) Coletar materiais para exames laboratoriais, administrar terapia medicamentosa; h) Auxiliar nos procedimentos que necessitam da equipe de enfermagem; i) Realizar o tratamento dialítico em pacientes Internados no Hospital.
<p>Técnico em Prótese e Órtese</p>	<p>Confeccionar, montar, desmontar e ajustar, utilizando-se de moldes, membros artificiais, armaduras e outros aparelhos ortopédicos, sob supervisão especializada; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.</p>
<p>Fonoaudiólogo</p>	<p>Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; e participar de processos educativos e de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.</p>